



LEI Nº. 603, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina de **FRANCISCO WAGNER SANTOS SILVA**, o Ponto de Apoio da Saúde da comunidade de Sítio Minhocas, no Município de Pindoretama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominado de **FRANCISCO WAGNER SANTOS SILVA**, o Ponto de Apoio da Saúde da comunidade de Sítio Minhocas, no Município de Pindoretama.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 23 de agosto de 2022.


JOSÉ MARIA MENDES LEITE
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do estado do Ceará - APECE
Nº. 3206 Pág.: 115 Em: 24 / 08 / 2022
Seção Jurídica

PUBLICADO
Conforme Art. 88 da Lei
Orgânica do Município
Em: 24 / 08 / 2022
Seção Jurídica

Autoria desta Lei: Vereador Francisco Célio Scipião da Silva

